

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO

GULFOOD 2026

1) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A ApexBrasil organizará a participação brasileira na feira Gulfood 2026, conforme os seguintes dados:

Data: 26 a 30 de janeiro de 2026

Prazo de inscrição: Até 10 de setembro de 2025

Sector: Alimentos & Bebidas e Agronegócios

Número de vagas: 95 vagas

Local: Dubai Expo City (DEC) e Dubai World Trade Centre (DWTC)

World Food – South Halls - DEC

(entre México, Argentina, Chile, Colômbia e Austrália)

Pulses and Grains – North Halls - DEC

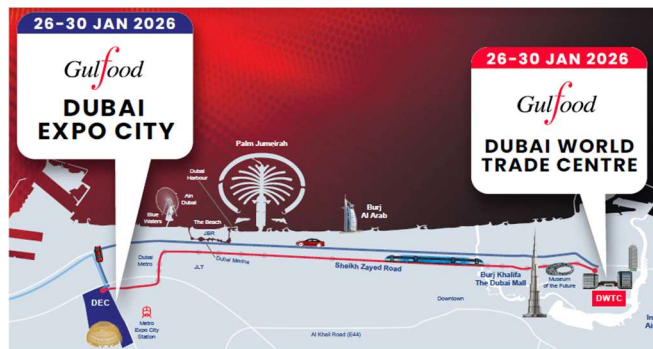
(entre Ucrânia, Turquia e Egito)

Meat, Poultry & Seafood – Sheikh Saeed Halls - DWTC

(espaço à frente da ABIEC e ABPA)

Beverages – Za’abeel Halls 4-6 - DWTC

(espaço entre Austrália e Índia)



EMPRESAS EXPOSITOAS: empresas brasileiras exportadoras de todas as maturidades exportadoras do setor de Alimentos & Bebidas e Agronegócios.

É vedada a participação de empresas cujos produtos a serem expostos não possuam aderência ao segmento do Pavilhão do Brasil na Feira e de acordo com os critérios da Feira.

A EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS DO SETOR DE CONFECTIONARY NÃO É PERMITIDA NA GULFOOD. Assim, empresas com produtos exclusivamente desse setor não serão aprovadas para participar do Pavilhão do Brasil na feira em 2026. Consideram-se produtos do setor de *confectionary*: doces, bombons, balas, caramelos, pastilhas,

gomas de mastigar, chicletes, alcaçuz, marshmallow, trufas, cacau, chocolate e produtos à base de chocolate.

A participação das empresas brasileiras na ação **não** está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

2) SERVIÇOS OFERECIDOS

- Reunião pré-feira (webinar);
- Reserva de espaço no pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande;
- Catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil (Plataforma Buy Brasil);
- Mobiliário padrão (conforme o tipo de estande ofertado);
- Espaços de networking;
- Depósito para amostras de uso coletivo;
- Material promocional confeccionado pela ApexBrasil;
- Aplicação de comunicação visual da empresa no estande;
- Recepcionistas para atendimento da delegação;
- Credenciais de expositor (quantidade limitada conforme política da organização oficial); e,
- Inclusão dos dados das empresas expositoras no catálogo oficial da feira (conforme política da organização oficial).

Outros serviços poderão ser ofertados em caso de disponibilidade orçamentária. Nesse caso, as empresas participantes serão notificadas por e-mail ou em reunião de alinhamento.

3) DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão ofertados 95 estandes no pavilhão brasileiro conforme a seguinte distribuição dos locais e pavilhões:

	VAGAS	Descritivo	Reserva Vagas
World Food - DEC	5	Duplo	Mínimo 5% - Empresas Não Apoiadas Mínimo 10% - Cooperativas Máximo 10% - Comerciais Exportadoras e Trading Companies
	38	Básico	
	5	Estande BTL	
Grains - DEC	24	Básico	Máximo 10% - Comerciais Exportadoras e Trading Companies
Meat - DWTC	13	Básico	
Beverages - DWTC	10	Básico	
Total:	95		

Caso o número de empresas interessadas no estande do tipo duplo, quando disponível, exceda o número de espaços ofertados, essas empresas excedentes serão automaticamente realocadas para a modalidade de estande básico.

4) TIPOS DE ESTANDES OFERTADOS

Abaixo, são apresentados, de forma **meramente ilustrativa**, os modelos de projetos básicos das três categorias gerais de estandes: básico, duplo e coletivo/Espaço BTL.

Reconhecimento:



Realização:



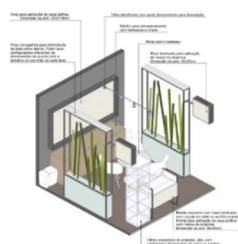
MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



Estande básico: Estande individual de aproximadamente 9m² com divisórias entre os estandes vizinhos mobiliado com:

- 1 mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão de atendimento com armário interno e logomarca da empresa à frente;
- 1 painel com a imagem da empresa ao fundo no tamanho 2x1m.
- 1 expositor vertical de vidro (apenas em alguns pavilhões).



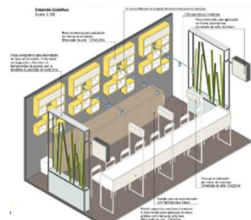
Estande duplo: Estande individual de aproximadamente 14m² com divisórias entre os estandes vizinhos mobiliado com:

- 2 mesas com 4 cadeiras cada;
- 1 balcão de atendimento com armário interno à frente;
- 2 painéis com a imagem da empresa ao fundo no tamanho 2x1m cada.
- 2 expositores verticais de vidro (apenas em alguns pavilhões).



Espaço BTL: Estande compartilhado entre 05 empresas comerciais exportadoras (ECE), sendo até 4m² por empresa. Cada uma delas contará com a sua estação individual de trabalho (sem divisórias entre as estações).

- Balcão de atendimento com cadeira;
- Vitrine, nichos para exposição de produtos e/ou balcões de armazenamento (mediante disponibilidade de espaço).



Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 deste regulamento.

Eventuais documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação deverão ser anexados no ato de inscrição.

O cumprimento ou não dos critérios de avaliação e seleção de cada feira devem ser autodeclarados no ato de inscrição. Garantir a idoneidade da informação é uma obrigação da empresa interessada. A ApexBrasil poderá realizar verificações aleatórias nas informações prestadas no ato de inscrição e solicitar documentos comprobatórios para apurar o cumprimento dos critérios de seleção, podendo suspender a participação da empresa no(s) evento(s) no(s) qual(is) se inscreveu se constatadas inconsistências.

As empresas que não se inscreverem dentro do prazo estipulado em cada feira estarão automaticamente em lista de espera. Uma vez em lista de espera, a única regra aplicável para convocação é a ordem de chamamento da lista de espera – a data de conclusão da inscrição determinará a ordem da lista de espera.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do termo de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

A participação das empresas brasileiras na ação não está condicionada a qualquer tipo de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou qualquer outra instituição.

Para as feiras que possuírem mais de um pavilhão (ex: multissetorial, bebidas, grãos, etc), a empresa interessada deverá manifestar, na inscrição, o pavilhão de interesse. A ApexBrasil poderá ofertar vagas remanescentes em outros pavilhões, observando-se a ordem de convocação, desde que exista compatibilidade entre o produto ofertado pela empresa interessada e o segmento do pavilhão.

Obs: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TODAS as empresas que manifestarem o interesse de participação serão submetidas aos critérios de avaliação e seleção descritos no quadro abaixo.

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios e determinará a ordem de prioridade para convocação. A pontuação de cada critério será limitada ao máximo indicado, mesmo que o cálculo resulte em valor superior.

Critério de Avaliação	Evidência
Oferta de produtos compatíveis aos setores do evento (Eliminatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição Empresa desclassificada (não evidenciado) Empresa classificada (evidenciado)

Critério de Avaliação	Pontuação
(1) Volume de exportações globais no ano de 2024	Não Exportou (0 pontos) Até USD 1 milhão (1 ponto) Entre USD 1 milhão e USD 50 milhões (2 pontos) Acima de 50 milhões de dólares (3 pontos) Pontuação Máxima: 3 pontos (evidenciados)
(2) Frequência das exportações globais	2025 (0,5 ponto) 2024 (0,5 ponto) 2023 (0,5 ponto) 2022 (0,5 ponto) 2021 (0,5 ponto) 2020 (0,5 ponto) Pontuação Máxima: 3 pontos (evidenciados)
(3) Quantidade de mercados atendidos no ano de 2024	Entre 1 e 5 países (1 ponto) Entre 6 e 10 países (2 pontos) Mais de 10 países (2,5 pontos) Pontuação Máxima: 2,5 pontos (evidenciados)
(4) Formato das exportações nos últimos 12 meses	Diretamente (1 ponto) Via trading (0,5 ponto) Ambas as formas (1 ponto) Pontuação Máxima: 1 ponto (evidenciados)
(5) Expansão comercial global / internacionalização de operações	Possui escritório ou operações no exterior (1 ponto) Tipo: Subsidiária comercial (1 ponto) Subsidiária produtiva (1 ponto) Parceria estratégica/distribuidor (1 ponto) Pontuação Máxima: 2 pontos (evidenciados)
(6) Presença digital global	Website em idioma estrangeiro (1 ponto) Catálogo em idioma estrangeiro (1 ponto) Redes sociais em idioma estrangeiro (1 ponto) Página/perfil completo na plataforma BuyBrazil www.buybrazil.com (1 ponto) Pontuação Máxima: 2 pontos (evidenciados)
(7) Equidade de gênero	Liderança feminina da empresa (1 ponto) Pontuação Máxima: 1 ponto (evidenciados)
(8) Mesa executiva do programa Exporta + Amazônia ¹	Participação na mesa executiva do programa Exporta + Amazônia (1 ponto) Pontuação Máxima: 1 ponto (evidenciados) * evidenciado com base de registros do Programa Mesa Executiva Amazônia da ApexBrasil

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

7) SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de estandes oferecidos.

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse.

TODAS as empresas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos neste Regulamento de Participação.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

7.1) Sobre casos de desempate

No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 1 (Volume de exportações globais).

Mantendo-se o empate, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 2 e assim sucessivamente.

Persistindo o empate após a análise do último critério, será considerado como critério de desempate a desistência voluntária da empresa em participar do Pavilhão do Brasil na edição anterior da Feira Gulfood. Nesse caso, será desfavorecida a empresa que manifestou interesse, mas não participou por decisão própria.

Por fim, caso o empate ainda permaneça, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

7.2 Formalização de participação das selecionadas

As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de estandes oferecidos.

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, o termo de adesão, assinado dentro do prazo estipulado pelo representante legal da empresa por meio de assinatura digital e por duas testemunhas (em caso de ausência de assinatura digital), os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA** para participar da ação, se comprometendo a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na feira.

A ApexBrasil poderá alterar o processo de confirmação na ação desde que seja comunicado a todos os inscritos/confirmados através do(s) e-mail(s) informado(s) no ato de inscrição.

Em caso de exigência de certificado específico por parte da organização oficial (especialmente no setor de orgânicos) ou exigência de padrão de produtos/ingredientes, a participação da empresa estará condicionada à aprovação por parte da organização oficial da feira.

Empresas com débitos financeiros ou pendências em formulários de ações anteriores da ApexBrasil serão incluídas em lista de espera. A participação no evento dependerá da regularização dessas pendências e da disponibilidade de vagas no momento da regularização.

¹ Mesas Executivas de Exportação, do Exporta Mais Amazônia, da ApexBrasil, com base na Resolução da Diretoria Executiva nº 06-04/2023, a qual institui o Grupo de Trabalho para execução do Programa Exporta + Amazônia para fortalecer a representatividade das exportações das

empresas da Região Amazônica (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) na pauta exportadora brasileira. São mesas executivas implementadas para realizar o trabalho de forma estruturada.

Empresas que não responderem ao e-mail de convocação dentro do prazo estabelecido serão consideradas como declinantes podendo, apenas mediante solicitação formal, ser reposicionadas ao final da lista de espera, sem prioridade na convocação, independentemente da pontuação obtida nos critérios de avaliação e seleção.

Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas em **LISTA DE ESPERA** poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

8) RESERVA E LIMITAÇÕES DE VAGAS

Será aplicado um quantitativo **mínimo** de vagas para empresas **cooperativas, preferencialmente da agricultura familiar e empresas não apoiadas pela ApexBrasil**. E, para **tradings/empresas comerciais exportadoras** um quantitativo **máximo** de vagas, conforme descrito abaixo:

- **Reserva de 10% vagas para cooperativas, preferencialmente da agricultura familiar.** As cooperativas que desejem concorrer a estas vagas deverão declarar-se como tal no ato de inscrição – e conforme conferência dos dados do cartão CNPJ. Poderão concorrer à(s) cota(s) destinada(s) à(s) cooperativas e empreendimentos da agricultura familiar as empresas cuja natureza jurídica (conforme apresentada no cartão CNPJ) é classificada como "Cooperativa". Terão prioridade na seleção aquele(a)s que possuam Comprovação de Registro ativo no CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou na DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).
- **Reserva de 5% vagas para empresas não apoiadas pela ApexBrasil.** Serão enquadradas nessa categoria as empresas do setor de Alimentos e Bebidas e Agronegócios que não constam como apoiadas pela ApexBrasil por não terem participado, nos últimos dois anos, de programas, projetos ou ações da Agência, como rodadas de negócios, feiras internacionais ou missões comerciais. A informação será verificada no banco de dados da ApexBrasil.
- **Reserva de 10% Comerciais Exportadoras e Trading Companies:** serão aceitas para participação *Tradings/Comerciais Exportadoras* cujos produtos ainda não estejam representados pelo fabricante original em estande próprio durante o evento. Neste caso, será priorizada a participação da empresa fabricante e, não havendo interesse desta, a empresa trading poderá ser selecionada para participar do pavilhão brasileiro.

Em caso de exportação por meio do CNPJ de empresas representadas, a Comprovação de Comerciais Exportadoras/*Trading Companies* deverá ser realizada por meio do envio, no ato da inscrição, da declaração de representação (anexo I – modelo ao final deste regulamento).

O quantitativo de reservas de vagas para Cooperativas (mínimo 10%), Empresas não Apoiadas (mínimo 5%) e *Tradings/Comerciais Exportadoras* (máximo de 10%) será considerado com base no total de vagas da ação. Caso o percentual do número de vagas resulte em um número fracionado, a quantidade máxima de vagas será o número inteiro seguinte.

9) OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para a escolha dos estandes pelas empresas dentro do pavilhão brasileiro de cada ação, será realizada uma reunião de alinhamento *online* (webinar), **em aproximadamente até um mês antes da feira**. Para tal, a ApexBrasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização. Alternativamente, a escolha de estandes poderá ser feita por e-mail.

Terão prioridade na escolha dos estandes as empresas enquadradas no grupo 5, seguidas pelas empresas enquadradas no grupo 4, e assim sucessivamente até o grupo 1. Os grupos são determinados pelo faturamento bruto no ano de 2024, conforme detalhado no item 10 deste Regulamento de Participação. Dentro de cada grupo, a ordem de seleção dos estandes será determinada de acordo com a pontuação final obtida nos critérios de seleção, conforme detalhado no item 6 deste regulamento de participação.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento (ou não responderem ao e-mail de escolha de estande no prazo estipulado), independentemente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à ApexBrasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no cadastro de inscrição *online*.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail à equipe técnica do projeto por parte de cada empresa em até dois dias úteis após a escolha do estande.

A distribuição dos estandes no espaço brasileiro – em esquinas ou não, independente dos tipos e vagas ofertadas, é uma prerrogativa exclusiva da ApexBrasil e considerará critérios técnicos para proporcionar uma experiência positiva considerando as limitações estruturais do espaço.

É prevista a seguinte **excepcionalidade para ocupação dos estandes**, conforme autorização e interesse da ApexBrasil:

ESTANDES COMPARTILHADOS: um único estande poderá ser ocupado por até duas (2) empresas.

- Nesse caso, é necessário o consentimento formal das duas empresas, sendo que pelo menos uma empresa deverá estar APROVADA e a segunda empresa poderá ser APROVADA ou em LISTA DE ESPERA, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. Esta solicitação deverá ser formalizada pela empresa APROVADA após receber o comunicado de sua aprovação.

- A personalização (comunicação visual) será de responsabilidade das empresas e deverá ser compartilhada entre as empresas e validada pela ApexBrasil.
- O mobiliário básico do estande deverá ser compartilhado pelas empresas e não será permitido acrescentar mobiliários que prejudiquem a identidade visual do pavilhão.
- Em relação a taxa de participação, será considerada a taxa de menor valor entre as empresas e o valor será dividido pelas duas empresas, sendo necessária a assinatura de um termo de adesão por empresa.

Não será permitido o compartilhamento de estandes duplos e/ou coletivos dado que o objetivo do Pavilhão é atender, de forma individual.

10) SOBRE A TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação (USD - DÓLAR) é calculada conforme faturamento da empresa referente ao ano de 2024 e está detalhada abaixo:

Grupo	Faturamento (PORTE)
1	Até R\$ 360 mil
2	De R\$ 360 mil até 4,8 milhões
3	De 4,8 milhões até 50 milhões
4	De 50 milhões até R\$ 300 milhões
5	Acima de R\$ 300 milhões

Tipo de estande	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
Básico	\$ 1.457,38	\$ 2.914,75	\$ 5.906,21	\$ 6.673,25	\$ 7.670,40
Duplo	\$ 2.914,75	\$ 5.829,50	\$ 11.812,42	\$ 13.346,50	\$ 15.340,80
Coletivo	\$ 728,69	\$ 1.457,38	\$ 2.953,10	\$ 3.336,62	\$ 3.835,20

A taxa de participação é calculada conforme o tipo de estande e o faturamento bruto da empresa no ano de 2024.

Considerar-se-á como fonte para verificação do valor de faturamento bruto no ano de 2024, o valor declarado pela empresa no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestarem interesse em participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de faturamento no referido ano, sob pena de suspensão do direito de participação em ações organizadas pela ApexBrasil.

Estarão isentas da cobrança da taxa de participação as empresas que fizerem parte das mesas executivas de Exportação do programa Exporta + Amazônia da ApexBrasil.

11) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A taxa de participação deverá ser paga à vista, por meio de boleto bancário, que será enviado por e-mail pelo setor financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br).

Caso o valor da taxa seja superior a USD 4.000,00, será possível parcelar o pagamento em até 4 vezes, também via boleto bancário. Para valores inferiores, o pagamento deverá ser realizado integralmente à vista.

O **vencimento do boleto** — tanto para pagamento à vista quanto para a primeira parcela dos pagamentos parcelados — será, em aproximadamente, **30 dias antes da realização do evento e/ou durante o mês de execução da feira.**

O boleto bancário e a nota fiscal serão enviados ao contato financeiro indicado no Termo de Adesão de cada ação, pela equipe financeira da ApexBrasil.

Os valores definidos e assinados no termo de adesão serão previstos em moeda estrangeira e para fins de conversão de moeda **será utilizada a taxa cambial à mercado do Banco do Brasil na opção "compra", cotada no dia do faturamento.**

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

12) CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil" que deverá ser lido atentamente pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O cancelamento ou "no show" realizado após o recebimento do termo de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil".

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no termo de adesão.
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no termo de adesão.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no termo de adesão.

Uma vez que já tenha assinado o termo de adesão, para oficializar o status de cancelamento é obrigatório que a empresa desistente preencha o formulário de desistência/cancelamento que será disponibilizado pela ApexBrasil. **A data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa referidos acima, será a data de preenchimento deste formulário.** Buscando a melhoria constante dos processos internos da ApexBrasil, o mesmo formulário será disponibilizado para empresas que se inscreverem, forem convocadas e não confirmarem a participação na ação. Neste segundo caso, o preenchimento será facultativo.

Em ocasião de pandemias, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

No caso de a ApexBrasil não cancelar a participação brasileira no evento, as multas de cancelamento mencionadas na tabela acima continuam aplicáveis, inclusive nos casos em que o representante da empresa contraia alguma doença pandêmica – nesses casos,

recomenda-se o envio de outro representante ou a contratação de representante local no país do evento.

13) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.
- O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos [Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil](#) e do [Guia de Conduta de Clientes](#).
- Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.
- A ApexBrasil não se responsabiliza pelo fornecimento de alimentação às empresas participantes durante o evento.
- A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.
- Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.
- É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos para utilização na feira.
- O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.
- Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não

inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

- Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.
- Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora. Além disso, a empresa perderá a posição de prioridade na escolha de estandes nas edições futura do evento em que ocorrer tal irregularidade;
- Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
- Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.
- Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil.**
- O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.
- A ApexBrasil não se responsabiliza pela escolha dos estandes por parte da empresa, inclusive nos casos em que ela fique localizada próximo a concorrentes do mesmo setor.

ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu ((nome completo e cargo) _____, representante da (empresa) _____), CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____, CNPJ _____, estabelecida no endereço _____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2024**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

Produto	
1	
2	
3	
4	
5	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,
(Assinatura do responsável pela empresa representada)
Nome da empresa: _____
Data _____